CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 1º DE AGOSTO DE 2016

(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 375 /2016
CM-PALMITAL 01/08/2016
AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 01/08/16
Adriana Polisini
Presidente

Isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Palmital, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME)

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Palmital, os postulantes a cargos ou empregos públicos que comprovarem estar cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º Para obter o referido benefício, no momento da inscrição, deverá ser comprovado o cadastro no REDOME.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de agosto de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 1º DE AGOSTO DE 2016

(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei para ser apreciado por Vossas Excelências, versando sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Palmital os postulantes a cargos ou empregos públicos que comprovarem estar cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).O transplante de Medula Óssea é a única esperança de cura para milhares de pessoas no mundo, que sofrem de doenças no sangue. A medula óssea é um tecido líquido que fica no interior dos ossos e produz todos os componentes do sangue , as hemoglobinas, os linfócitos e as plaquetas. Algumas doenças que afetam o sangue têm sua origem na medula óssea, o que torna o transplante necessário em muitos casos. Apesar de ser um processo simples, a doação só pode ser realizada se a medula do doador e do receptor forem compatíveis e a chance disso acontecer é, em média, uma em cem mil. Ou seja, os pacientes que necessitam receber o transplante frequentemente enfrentam sérias dificuldades para encontrar um doador. Além disso, a doação de medula óssea não causa danos à saúde. Menos de 10 % da medula é retirada do doador e em menos de quinze dias essa quantidade é reposta integralmente pelo próprio organismo. Mais do que isso: para o doador, o procedimento de doação é apenas um incômodo passageiro, mas para aqueles que necessitam receber o transplante, a doação significa a diferença entre a vida e a morte. Doar medula óssea é um ato de solidariedade e de amor ao próximo.

Assim, quero através da isenção da referida taxa impulsionar a conscientização acerca da necessidade fazermos a nossa parte em toda esta realidade.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de agosto de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador